

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Av. Eduardo Sá, 50- Centro-Eusébio-CE- CEP 61.760-000
“PREFEITO E POVO JUNTOS”

LEI Nº414, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.000.

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À
RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

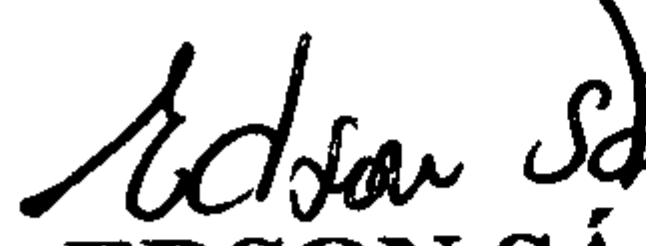
O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio decretou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominado oficialmente de Rua RAFAEL
PORDEUS a rua sem denominação oficial, Localizada na CE 040, Km10
divisa do Município de Eusébio com o Município de Aquiraz.

Art.2º- Fica o Chefe do Poder Executivo adotar as devidas
providências para fiel execução esta Lei.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 21
de Novembro de 2.000.


EDSON SÁ
PREFEITO MUNICIPAL